EDITAL Nº 002/2024/CESUT

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

O coordenador do curso de bacharelado em direito do Centro de Ensino Superior de Jataí (CESUT), considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de discentes no Programa Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

1) DOS OBJETIVOS

O Programa Mentoria constitui iniciativa institucional do CESUT, desenvolvido no seu âmbito interno, objetivando de forma conjunta com os professores(as) e os monitores(as):

a) Acompanhar os primeiros passos dos alunos;
b) Estimular a formação de grupos;
c) Instigar a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
d) Orientar sobre funcionamento da Instituição;
e) Construir novos saberes a partir das inter-relações;
f) Diminuir o anonimato acadêmico;
g) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem;

h) contribuir para a melhoria do curso de graduação;
i) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudos, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

j) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor, de acordo com os objetivos de projeto de ensino e seu plano de trabalho para monitoria aprovado pelas Coordenações de Cursos;

k) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

l) contribuir para a permanência dos estudantes no curso de graduação;

2) DA CATEGORIA

Mentoria Voluntária: Este edital destina-se para monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

3) DO PERFIL DO ALUNO MENTOR

O aluno Mentor deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

3.1. Das Atribuições:

- Elaborar e executar, em conjunto com o Orientador, o Plano de Trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- Participar das reuniões convocadas pelo Orientador;
- Elaborar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- Apresentar, ao término do período um Relatório Final de Atividades;
- Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;
- Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas;
- Auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com limitações na aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

3.2. Dos Requisitos

✓ Está devidamente matriculado e em dia com suas obrigações educacionais;
✓ Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais livres para atividades do programa;
✓ Preencher disponibilidade na *ficha de inscrição (requerimento próprio)*;
✓ Possui média geral ponderada igual ou superior a 6,0.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas eletronicamente, mediante preenchimento de requerimento próprio em anexo ao presente edital.

4.2. O período de inscrições para Mentoria será entre **14/08/2024 até 19/08/2024.**

4.3. O candidato deverá solicitar vaga na área de seu interesse por meio de requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos Mentores será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise curricular;
b) Análise dos documentos;
c) Entrevistas com o docente responsável pela disciplina;

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
4) Desempenho do candidato na entrevista.
5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:

a) O perfil do aluno;

b) A maior média geral ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por disciplina, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

6) DO RESULTADO

6.1. O resultado final será tomado público, pelos canais oficiais da Instituição até o dia **20/08/2024;**

7) DA DURAÇÃO

7.1. A admissão dos alunos Mentores é realizada por um semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre;

7.2. A desistência do aluno Mentor antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Professor Orientador.

8) DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais do CESUT, até o **dia 13 de março de 2024, ou quando houver necessidade dentro do prazo estabelecido por esse Edital.**

8.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **dia 14 de março de 2024**, ou quando for publicado os resultados extemporâneos, exclusivamente via e-mail oficial da secretaria da instituição.

8.3. O resultado final será divulgado nos canais oficias da Faculdade no **dia 15 de março de 2024 ou quando for solicitado a demanda de monitores dentro prazo legal estabelecido por este edital.**

9) DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O preenchimento, assinatura e envio do Relatório Final de Monitoria é imprescindível para a emissão do certificado e participação em futuros editais de Monitoria.

9.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

10) DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

10.1. O proponente e todos os envolvidos no Programa de Monitoria, ao enviarem o plano de trabalho para apreciação declaram estar cientes e autorizam o Centro de Ensino Superior de Jatai (CESUT) e a Fundação Justus a fazerem uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas durante o período de vigência deste edital, por meio de todo e qualquer tipo de mídia com a finalidade de dar publicidade e visibilidade para o referido programa institucional.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do aluno Mentor com a Instituição;

11.2. Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso;

11.3. Os Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

11.4. As disposições do código de conduta disciplinar e regimento interno se aplicarão a esse Programa.

11.5. Os Mentores não devem ter nenhuma pendência com a Instituição.

11.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos NDE;

11.7. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

11.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

11.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Jataí/GO, 14 de agosto de 2024.

IGOR GOUVEIA DE ANDRADE
Coordenador do Curso de Direito

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – 2024/02

DADOS PESSOAIS

Nome _____ RA _____

RG _____ CPF _____ Semestre _____ Turno _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Professor Responsável: _____

Avaliação na disciplina da monitoria pretendida _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
sábado	das:	às:

Jataí,_____de _____de 2024.

Assinatura do (a) aluno (a)

PARA USO DO PROFESSOR

NOME DO ALUNO: _____

AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido

HORÁRIOS AUTORIZADOS		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
Sábado	das:	às:

_____, _____de _____de 2023.

Assinatura do (a) professor (a)

PARA USO INTERNO

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS MENTORES

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de Mentor bolsista do curso de _____, exercendo as funções e atribuições previstas no presente edital, comprometendo-me a exercer a Mentoria com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de __.
Estou ciente de que a Mentoria não implica vínculo empregatício de qualquer natureza ou remuneração de qualquer natureza, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente edital, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.
Estou ciente do início da Mentoria em _____/ _____/ _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____